



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 Processo nº 5011/2026

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente processo de Inexigibilidade de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os elementos e documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA A COMISSÃO PROCESSANTE DECORRENTE DA INSTAURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOIS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES (PAD'S) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO/SP**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. A contratação se dará através da empresa **VIEIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 42.709.947/0001-16**, de titularidade do Dr. Augusto Vieira da Silva, detentor de notório saber e experiência comprovada em elaboração e acompanhamento de processo administrativo, visando a instauração de PAD (processo administrativo disciplinar) e assessoria jurídica especializada.

A contratação será realizada sob a forma de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Determino a elaboração do contrato, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do contrato conforme costume.

**Pedregulho-SP, 24 de março de 2026.**

**CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

*Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*